



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 440.159,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.706.3110	Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
xxx - 4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 1.706.3110	Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
xxx - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.159,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

I - Excesso de arrecadação:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Emenda Individual – 202226330016, Plano de Ação 09032022-014765
(Transferência Especial) 300.000,00

Emenda Individual – 202237060005, Plano de Ação 09032022-014176
(Transferência Especial) 140.159,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 051, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº PROJETO DE LEI Nº 047, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Abertura deste crédito se faz necessária tendo em vista o recebimento de transferências especiais da União por meio de emendas individuais, que serão utilizadas para melhorar a infraestrutura do nosso município e apoiar projetos de agricultura familiar.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos utilizar estes recursos em prol da população.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito